

PORTARIA N.º 324/2021 - REITORIA/UNESPAR

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Suplente do Contrato com a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR).

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; considerando o protocolado nº 17.514.807-8;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Fiscal e Suplente do **Contrato nº 709/2017** com a **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR)**, conforme segue:

- I – Fiscal:** Maike Dos Santos, **CPF:** 910.909.119-04;
- II – Suplente:** Edvan Coan Cauneto, **CPF:** 063.986.819-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 26 de abril de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora



ePROCOLO



Documento: **Portaria3242021DesignaFiscaleSuplentedocontratocomaempresaCelepar.pdf**.

Assinado por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 26/04/2021 18:06.

Inserido ao protocolo **17.514.807-8** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 26/04/2021 11:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f8c49f0058c71ec0fb7c2af4d09d49f0.

Cristina de Fátima Nogueira Migliori Sil
Paulo Jorge Medeiros
Campus de União da Vitória:
NOME
Charles Santiago Almeida
Marco Antonio Pereira

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
244192421

Documento emitido em 29/04/2021 14:27:43.

Diário Oficial Executivo
Nº 10923 | 28/04/2021 | PÁG. 24Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º A referida Comissão será responsável pela validação das notas do último ano do Ensino

(HE), ou da Declaração da Escola, autenticada, contendo a Média do último ano do Ensino Médio e ou Extrato de Desempenho do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCJA) ou do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário bem como não produz efeitos financeiros. Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar. Gabinete da Reitoria, 26 de abril de 2021. Salete Paulina Machado Sirino – Reitora.

PORTARIA Nº 324/2021 - REITORIA/UNESPAR: A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o protocolado nº 17.514.807-8; **R E S O L V E:** Art. 1º Designar servidores para atuarem como Fiscal e Suplente do Contrato nº 709/2017 com a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR), conforme segue: I – Fiscal: Maike Dos Santos, CPF: 910.909.119-04; II – Suplente: Edvan Coan Cauneto, CPF: 063.986.819-32. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros. Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar. Gabinete da Reitoria, 26 de abril de 2021. Salete Paulina Machado Sirino – Reitora.

82826/2021

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Toledo

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1081/2021-GRE, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Designa membro no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 0885/2021-GRE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; e o Decreto nº 5792, 30 de agosto de 2012; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando o Processo CR nº 61516/2021, de 18 de fevereiro de 2021; considerando o Memorando nº 039/2021-DG/Campus de Cascavel, de 15 de abril de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor ANDRÉ VICENTE, RG nº 5.999.161-2, como membro na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 0885/2021-GRE, para fins de apurar os fatos ocorridos envolvendo a Professora MARIA ESTER RODRIGUES, RG nº 3.641.036-1, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, por possível infringência ao Art. 9 incisos I (urbanidade) e IV (boa conduta) e Art. 10, Inciso XVI (perturbação, ameaça e ofensa a membros da comunidade acadêmica e/ou familiares, utilizando-se de recursos de informática ou outros meios de comunicação), integrantes da Resolução nº 046/2008-COU (Código Disciplinar da Unioeste), em substituição ao Professor Márcio Furlan Maggi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado. GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

82906/2021

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

EXTRATO DE CONVÊNIOS: PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e:

- Centro de Aprendizagem Polys Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.296.158/0001-81. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 22/03/2021 até 22/03/2026;
- Associação de Docentes da Unioeste Campus de Toledo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.670.098/0001-81. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 30/03/2021 até 30/03/2026;
- Explorium Agência de Viagens e Turismo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.886.961/0001-04. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 19/03/2021 até 19/03/2026;
- Marcia Bezerra da Silva Valverde da Costa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.327.044/0001-51. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 04/03/2021 até 04/03/2026;
- Inside Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.623.256/0001-79. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 22/03/2021 até 22/03/2026;
- Eco Contabilidade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.465.107/0001-01. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 26/03/2021 até 26/03/2026;
- Agrônoma Consultoria e Planejamento Agropecuário EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.103.197/0001-52. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 22/03/2021 até 22/03/2026;

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 1-87. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 26/03/2021 até

Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 1-87. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de

n Desenvolvimento Profissional e Gerencial de direito privado, inscrita no CNPJ nº 1-87. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 19/03/2021 até

io Ambiente EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 7.786.032/0001-03. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 29/03/2021 até 29/03/2026;

l) Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Progresso PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.059.997/0001-17. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 24/03/2021 até 24/03/2026;

m) Agropet e Distribuidora Kalob, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.539.849/0001-54. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 22/03/2021 até 22/03/2026;

n) Viganó Assessoria Contábil e Fiscal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.708.405/0001-32. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 05/04/2021 até 05/04/2026;

o) Jerônimo Móveis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.437.436/0001-07. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 29/03/2021 até 29/03/2026;

p) São Jorge Truck Center EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.73.538/0001-28. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 01/04/2021 até 01/04/2026;

q) Ailton Nascimento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.207.624/0001-61. VIGÊNCIA: cinco anos a contar de 29/03/2021 até 29/03/2026.

OBJETO: estabelecer as condições de realização de estágios de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos vinculados à UNIOESTE/Campus de Toledo.

Remi Schorn – Diretor-Geral da Unioeste

82620/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE

PORTARIA N.º 010/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno da Rádio e Televisão Educativa do Paraná, referente ao exercício de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 2021.

RUY FAÇANARIO

Diretor-Presidente

PLANO DE TRABALHO 2021

1. Considerações iniciais:

O Controle Interno da RTVE, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 70 e 74, e Instrução Normativa n.º 01/2021 da Controladoria-Geral do Estado, estabelece o Plano de Trabalho anual das avaliações e monitoramento a serem realizados, definindo o escopo dos processos e procedimentos para a avaliação dos controles internos da gestão executados na primeira linha de defesa.

Nesse sentido o Plano de Trabalho foi elaborado baseado na Instrução Normativa n.º 01/2021/CGE, publicada no Diário Oficial n.º 10.873 de 15/02/2021, que determina:

Art. 2º – O Plano de Trabalho deverá conter no mínimo 05 (cinco) ações para o desempenho das atividades de controle no órgão/entidade no exercício:

- Ação 1 – Elaborar o Relatório de Controle Interno para prestação de contas dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual;
- Ação 2 – Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado;
- Ação 3 – Acompanhar as diligências dos órgãos de controle externo e, quando necessário, responder aos supracitados órgãos;
- Ação 4 – Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Ação 5 – Realizar avaliação, por amostragem, da(s)